



FEDERAÇÃO DESPORTIVA DOS SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991

CNPJ nº 72.075.658/0001-73

www.fdsparana.org.br

parana@cbds.org.br

Gestão 2017 – 2021: “Refletindo o Futuro”

6ª Copa Paraná de Futebol Sete dos Surdos

9 de junho de 2018 - Pato Branco/PR

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Artigo 1º. Este regulamento é o documento composto conjunto das disposições que regem a Seis Edição da Copa Paraná de Futebol Sete dos Surdos, na categoria masculina.

Artigo 2º. O evento é promovido e supervisionado pela Federação Desportiva dos Surdos do Paraná (FDSP), sob a organização da Associação dos Surdos de Pato Branco (ASPB).

Parágrafo 1º. O evento contará com apoio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e outros apoiadores/patrocinadores.

Parágrafo 2º. A competição será realizada no dia 9 de junho de 2018, em Pato Branco/PR.

Artigo 3º. Poderão participar do evento as Entidades de Surdos filiadas e à FDSP.

Artigo 4º. Todos os participantes deste evento serão considerados testemunhas deste documento e das legislações afins vigentes, aos quais ficam submetidos.

CAPÍTULO 2 - DOS OBJETIVOS

Artigo 5º. Os objetivos deste evento são:

- a) Estimular a profissionalização dos atletas surdos;
- b) Incentivar os atletas surdos como forma de promoção e integração na sociedade;
- c) Divulgar a existência e o crescimento da FDSP e das Entidades dos atletas surdos para a sociedade;
- d) Estimular a prática desportiva entre as comunidades surdas, utilizando esta como uma ferramenta fundamental para a socialização;
- e) Realizar a competição com condições e infraestruturas dignas e adequadas;
- f) Conhecer e revelar novos talentos paranaenses ao Brasil.

CAPÍTULO 3 - DOS PODERES E SIGLAS

Artigo 6º. A coordenação do evento será da FDSP.

Parágrafo Único. Durante o evento, os seguintes órgãos e respectivas siglas estarão envolvidos: FDSP, Entidades filiadas, apoiadores, patrocinadores e outras pessoas participantes.

CAPÍTULO 4 - DAS DOCUMENTAÇÕES

Artigo 7º. Para participar do evento, a Entidade deverá enviar o “**Termo de Compromisso**” para o e-mail, **até dia 21/05/2018**, respeitando o prazo definido impreterivelmente.

Parágrafo Único. A Entidade que não informar sua desistência da competição será punida com uma multa no valor de **R\$ 250,00 (duzentos reais)** à FDSP.

Artigo 9º. A “**Ficha de Inscrição**” dos atletas surdos e membros técnicos deverá ser digitada e enviada no formato em .DOC (word) para o e-mail, **até dia 28/05/2018**, respeitando o prazo definido impreterivelmente.

Parágrafo Único. As Entidades deverão enviar a relação nominal completa dos atletas surdos e membros técnicos, dentro do prazo citado do artigo 9. Por exemplo, **precisa ser bem completo**: “José Luiz da Silva” e **não pode resumir**: “José L. da Silva”.

CAPÍTULO 5 - DAS TAXAS

Artigo 11. Custará a taxa de inscrição no valor de **R\$ 300,00 (duzentos reais)** por equipe.

Artigo 12. Não cobramos a taxa de participação dos participantes.

Artigo 13. É obrigatoriamente efetuar o pagamento de taxa de anuidade do ano de 2018 no valor de **R\$ 20,00 (cinco reais)** por pessoa.

Parágrafo Único. As pessoas, que já realizaram este pagamento de anuidade, não são obrigados a pagar novamente. Por vias de dúvidas, as Entidades devem entrar em contato com Diretoria Financeira, por e-mail parana@cbds.org.br

Artigo 14. A Entidade deverá efetuar os referidos pagamentos via depósito bancário diretamente à FDSP na seguinte forma: Banco **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, agência nº **586**, operação **003**, conta corrente nº **997-2**, **até dia 28/05/2018** e posteriormente enviar o comprovante para e-mail parana@cbds.org.br.

CAPÍTULO 6 - DAS CERIMÔNIAS

Artigo 15. Será organizada uma cerimônia de abertura, da qual deverão participar todas as delegações envolvidas.

Artigo 16. A cerimônia de abertura constará basicamente de:

- Concentração das delegações;
- Saudação da Comissão Organizadora;
- Saudação do presidente e/ou diretor da FDSP;
- Saudação dos apoiadores e patrocinadores;
- Execução do Hino Nacional, com hasteamento das bandeiras do Brasil, do Paraná, do município (sede) e da FDSP;
- Declaração oficial de abertura feita pelo presidente ou diretor da FDSP;

- Saída das delegações.

Artigo 17. Para o encerramento do evento, a Comissão Organizadora organizará uma cerimônia de entrega das premiações às equipes vencedoras no local definido através do Boletim Informativo.

CAPÍTULO 7 - DAS COMPETIÇÕES

Artigo 18. Cada Entidade poderá inscrever apenas **uma** equipe.

Artigo 19. Os jogos serão disputados de acordo com as regras oficiais da modalidade, salvo modificações previstas no Regulamento Técnico do referido evento.

Parágrafo Único. Para que ocorram os jogos, é necessária a inscrição de, no mínimo, três equipes.

Artigo 20. A Comissão Organizadora será responsável pela programação e poderá transferir os jogos, não necessitando, para tanto, da aprovação das Entidades participantes.

CAPÍTULO 8 - DA PREMIAÇÃO

Artigo 21. A modalidade terá medalhas e troféus de 1º, 2º e 3º lugares.

Parágrafo Único. Fica a critério da Comissão Organizadora em premiar os atletas surdos em destaque.

Artigo 22. A cerimônia de entrega das premiações será efetuada no local conforme o artigo 17 deste Regulamento.

Parágrafo Único. As equipes que não comparecerem à cerimônia de premiação, por motivo justificável, receberá os prêmios após o término do evento, outro local e data a ser marcada pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO 9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 23. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Artigo 24. Este regulamento estará sujeito a alterações.

Pato Branco, 07 de maio de 2018.

Diretoria
Federação Desportiva dos Surdos do Paraná - FDSP